



# Prefeitura de SOROCABA

PL nº 215/2015

Sorocaba, 25 de Setembro de 2015.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 093/2015

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO

EM 25 SET. 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES  
PRESIDENTE

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa, em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2016, compreendendo a administração direta e a indireta.

A elaboração do Projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/1964, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como a Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário, consoante dispõe o art. 165 da Constituição Federal.

O Projeto de Lei Orçamentária ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa observa os *Programas* concebidos no Plano Plurianual para o período 2014/2017, elaborado nos termos do art. 165, § 1º, da Magna Carta, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Este Projeto foi preparado em ambiente econômico adverso, devido, principalmente, à crise do setor industrial nacional e às tentativas de ajuste econômicas mal sucedidas. Além disso, o desempenho abaixo das expectativas impacta diretamente no investimento estrangeiro direto e retarda a retomada do crescimento. Em 2014, o Brasil apresentou taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB de 0,1%, ao passo que, para 2015, as projeções são de retração e agravam-se a cada semana.

Ao longo de 2015, o desempenho do PIB no Brasil vem sendo influenciado, em grande medida, pela instabilidade da produção industrial, evidenciada pela queda do número de empregos. Esse fato decorre desde Outubro de 2011, ou seja, são 46 meses consecutivos de retração. Apenas nos primeiros sete meses de 2015, a redução do emprego industrial somou 5,4%, o que evidencia a severidade da crise atual.

Conforme o Relatório Focus do Banco Central (18 de setembro de 2015), a expectativa de crescimento do PIB brasileiro para 2015 é de -2,7%, o que reflete a 10ª semana de queda na previsão. Quanto à taxa de inflação (IPCA) e à taxa de juros (SELIC) para 2015, ainda de acordo com o mesmo relatório, espera-se que mantenha 9,34% e 14,25% ao ano, respectivamente. Diante deste quadro, as variáveis de crescimento econômico, inflação e taxa de juros, bem como suas perspectivas, mantém viés bastante desfavorável, conforme se observa na tabela a seguir.

**Indicadores Econômicos Projetados – Relatório Focus do Banco Central**

Indicadores Projetados	2015
PIB (% do crescimento)	-2,7
Inflação - IPCA (%)	9,34
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	14,25

Fonte: Relatório Focus do Banco Central, 18 de setembro de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-25-Set-2015-15:45-149397-011/30



# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 093/2015 – fls. 2.

Para a elaboração deste Projeto de Lei sobre o Orçamento do Município foi considerado o incremento das receitas tributárias municipais em linha com a retração do PIB, acrescido da taxa de inflação – IPCA (esperados para 2015, mas com impactos em 2016). Ademais, foram acrescentadas à receita, R\$ 77 milhões relativos a operações de crédito e R\$ 26 milhões relativos a transferências de capital.

## Operações de Crédito e Transferências de Capital – em R\$ mil

Receita	2016
<b>Operações de Crédito</b>	<b>77.281</b>
<i>BRT</i>	20.000
<i>Desenvolve SP</i>	7.000
<i>CAF</i>	25.000
<i>PMAT</i>	1.500
<i>Linha de Inv. Esportivo</i>	500
<i>Programa Pró-Transporte</i>	2.000
<i>SAAE</i>	21.281
<b>Transferências de Capital</b>	<b>26.051</b>
<i>PMS</i>	9.497
<i>SAAE</i>	16.554

Como resultado de uma gestão pública coerente, as finanças municipais encontram-se equilibradas, cumprindo-se com todos os pagamentos e permanente nos princípios legais, situação essa que será reproduzida em 2016. Vale ressaltar o empenho de todos os servidores no aprimoramento da efetividade na utilização dos recursos públicos e a Administração Municipal permanecerá concentrada na implantação de ações para aprimorar a cobrança da Dívida Ativa, com impactos financeiros importantes. Além disso, a partir de uma política ativa de aplicações financeiras, a estratégia adotada pela Administração Municipal tem maximizado o potencial de remuneração dos recursos próprios, ao mesmo tempo em que contempla o arcabouço legal e a exposição mínima ao risco. Assim, por meio de tais ações, será possível incrementar a Receita Orçamentária de modo a amenizar a conjuntura adversa e propiciar o investimento necessário à população.

Adicionalmente aos comentários anteriores e atendendo ao solicitado pelo art. 22, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, apresento, abaixo, demonstrativos referentes às dívidas consolidada e fluante do Município; a saldos de créditos adicionais especiais ainda não utilizados; e a restos a pagar inscritos e ainda não pagos, bem como a outros compromissos financeiros exigíveis:

SECRETARIA GERAL

-25-Set-2015-15:45-149397-V12/SA

CARTELA MUNICIPAL DE SOROCABA



## Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 093/2015 – fls. 3.

Tabela 1

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Posição em 31.08 – Em R\$ 1,00		
Especificação	Saldo Devedor (*)	Mês de Vencimento do Contrato ou Ajuste
<b>Dívida Contratada</b>		
<b>Administração Direta:</b>	<b>179.141.100,96</b>	
Banco do Brasil S.A.	49.355.707,84	dez/ 19
CAF	91.017.182,73	set/ 18
Linha Distrito Industrial	11.311.152,95	jun/ 18
Vias SP	1.504.331,98	jun/ 17
Linha Desenvolvimento Esportivo	6.304.757,29	jun/ 18
BNDES PMAT III	19.647.968,17	jul/ 19
Pró Transporte	3.336.005,13	mai/ 36
<b>Administração Indireta:</b>	<b>84.558.592,08</b>	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba	84.558.592,08	jun/ 25
Fundação de Seguridade Social - Previdência	-	
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba	-	
Fundação de Seguridade Social - Saúde	-	
Empresa Municipal Parque Tecnológico Sorocaba	-	
<b>Subtotal</b>	<b>263.699.693,04</b>	
<b>Outras Dívidas – Acordos</b>		
<b>Administração Direta:</b>	<b>1.071.927,13</b>	
- INSS - Inst. Nac. de Seguridade Social - Acordos 2004/ 5	1.071.927,13	jun/ 17
<b>Administração Indireta:</b>	<b>260.724,81</b>	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba	-	
Fundação de Seguridade Social - Previdência	-	
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba	260.724,81	
Fundação de Seguridade Social - Saúde	-	
Empresa Municipal Parque Tecnológico Sorocaba	-	
<b>Subtotal</b>	<b>1.332.651,94</b>	
<b>SUBTOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>265.032.344,98</b>	
PMAT	19.647.968,17	
RELUZ	-	
Paragrafo 3º, Art. 7º, Resolução Senado 43/2001	19.647.968,17	
<b>TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>245.384.376,81</b>	
<b>NOTAS:</b>		
<b>INFORMAÇÕES SOBRE ENCARGOS DAS DÍVIDAS</b>		
- BNDES/ PMAT: Taxa TJLP anual, desdobrada em 6% como taxa de juros e o restante na atualização moeda contratual (URTJLP) -		
- CAF: Libor mais 0,9% ao ano;		
- UNIÃO/ BANCO DO BRASIL: Atualização IGP-DI e taxa de juros de 9% a.a.;		
- SAAE (CEF): Taxa de juros 6,5% a.a., Taxa de administração 2% e Taxa de risco de crédito 2,5%		
- PRECATÓRIOS: Atualização pela TJLP;		
- INSS: Atualização pela TJLP, com incidência de juros de 12% a.a.;		

SECRETARIA GERAL - 25-Ser-2015-15-46-149397-413/90

CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-093/2015 - fls. 4.

Tabela 2

DÍVIDA FLUTUANTE	
Posição em 31.08.2015 - Em R\$ 1,00	
Especificação	Valor
<b>Restos a Pagar (inclusive serviço da dívida)</b>	
<b>Administração Direta</b>	<b>R\$ 8.940.513,63</b>
SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	R\$ -
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Previdencia	R\$ -
Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba URBES	R\$ 652.561,48
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Saúde	R\$ -
Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS	R\$ 165.321,46
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 9.758.396,57</b>
<b>Depósitos</b>	
<b>Administração Direta</b>	<b>R\$ 1.108.706,83</b>
SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	R\$ -
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Previdencia	R\$ -
Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba URBES	R\$ -
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Saúde	R\$ -
Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS	R\$ -
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1.108.706,83</b>
<b>Débitos de Tesouraria</b>	
<b>Administração Direta</b>	<b>R\$ 7.571.041,12</b>
SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	R\$ -
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Previdencia	R\$ -
Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba URBES	R\$ -
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Saúde	R\$ -
Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS	R\$ -
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 7.571.041,12</b>
<b>TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>R\$ 18.438.144,52</b>

Tabela 3

SALDOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS	
Posição em 31.08.2015 - Em R\$ 1,00	
Especificação	Valor
Administração Direta	
<b>Subtotal</b>	<b>NIHIL</b>
Administração Indireta	
<b>Subtotal</b>	<b>NIHIL</b>
<b>TOTAL DOS SALDOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS</b>	<b>NIHIL</b>

CONTABILIDADE GERAL

CARRA MUNICIPAL DE SOROCABA

-25-Ser-2015-15:46-14937-114/30



# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 093/2015 – fls. 5.

As receitas estimadas para 2016, incluídas na proposta ora apresentada, podem ser sintetizadas na forma do quadro abaixo:

Tabela 4

RECEITA	VALOR	
<b>Administração Direta:</b>		
Imp. sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana	R\$	128.048.000,00
Imp. sobre a Transm. Inter-Vivos de Bens Imóveis	R\$	58.645.000,00
Imp. sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	364.398.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$	84.960.000,00
Taxa de Coleta de Lixo	R\$	46.351.000,00
Outras Taxas	R\$	23.497.000,00
Contribuição de Melhoria	R\$	499.000,00
Divida Ativa	R\$	27.176.000,00
Multas e Juros de Mora	R\$	13.853.000,00
Receita Patrimonial	R\$	23.432.100,00
Fundo de Participação dos Municípios	R\$	63.557.000,00
Transf. do IPI/ Exportações	R\$	4.153.000,00
Outras Transf. da União	R\$	191.073.100,00
Transf. do Imp. Circulação de Mercadorias	R\$	466.172.000,00
Transf. do Imp. Sobre Veículos Automotores	R\$	131.673.000,00
Transf. do Fundeb	R\$	207.364.000,00
Demais Receitas	R\$	156.596.291,00
(-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb	-R\$	133.657.200,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>1.857.790.291,00</b>
<b>Administração Indireta:</b>		
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$	257.088.100,00
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Previdência	R\$	300.471.000,00
Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba - URBES	R\$	202.167.000,00
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Saúde	R\$	89.414.000,00
Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS	R\$	565.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>849.705.100,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA MUNICIPAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.707.495.391,00</b>

Na realização das estimativas da receita foram observadas as normas constantes do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme anexo específico integrante do Projeto de Lei, tudo com base na metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Na proposta que estamos apresentando, o mandamento constitucional que determina a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos na *manutenção e no desenvolvimento do ensino* está sendo observado, conforme demonstrativos abaixo, que mostram, também, as demais vinculações legais existentes em favor do ensino:

-SOTOCOLA GERAL

-25-Ser-2015-15:46-149397-415/30

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-093/2015 – fls. 6.

Tabela 5

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	RECEITA BRUTA	%	VALOR A APLICAR
<b>Receitas Resultantes de Impostos (CF, art. 212):</b>			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$ 128.048.000,00	25	R\$ 32.012.000,00
Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis	R\$ 58.645.000,00	25	R\$ 14.661.250,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 364.398.000,00	25	R\$ 91.099.500,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 84.960.000,00	25	R\$ 21.240.000,00
Dívida Ativa de Impostos	R\$ 27.176.000,00	25	R\$ 6.794.000,00
Multas e Juros de Mora de Impostos	R\$ 13.853.000,00	25	R\$ 3.463.250,00
Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 63.557.000,00	25	R\$ 15.889.250,00
Quota-Parte do Imposto Territorial Rural	R\$ 165.000,00	25	R\$ 41.250,00
Quota-Parte do IOF/ Ouro	R\$ -	25	R\$ -
Quota-Parte do IPI-Exportações	R\$ 4.153.000,00	25	R\$ 1.038.250,00
Compensação Financeira LC 87/ 96 (Lei Kandir)	R\$ 2.566.000,00	25	R\$ 641.500,00
Quota-Parte do Imposto s/ Cir. de Mercadorias e Serviços	R\$ 466.172.000,00	25	R\$ 116.543.000,00
Quota-Parte do Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores	R\$ 131.673.000,00	25	R\$ 32.918.250,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		-100	-R\$ 133.657.200,00
<b>SUBTOTAL A SER APLICADO (CF, art. 212)</b>			<b>R\$ 336.341.500,00</b>
<b>Outras Receitas Vinculadas ao Ensino:</b>			
Transferências da QEMSE (Salário Educação)	R\$ 33.864.000,00	100	R\$ 33.864.000,00
Outras Transferências da União vinculadas ao ensino	R\$ 9.267.000,00	100	R\$ 9.267.000,00
Outras Transferências do Estado vinculadas ao ensino	R\$ 9.718.000,00	100	R\$ 9.718.000,00
Rendimento de Aplicação Financeira das Contas Decendiais	R\$ 1.319.000,00	100	R\$ 1.319.000,00
Receita recebida do FUNDEB (retorno)	R\$ 207.364.000,00	100	R\$ 207.364.000,00
Rendimento de Aplicação Financeira do FUNDEB	R\$ 2.504.000,00	100	R\$ 2.504.000,00
<b>% MÍNIMO A SER APLICADO NO ENSINO</b>			<b>25,00%</b>

Tabela 6

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR
<b>APLICAÇÕES, CONFORME ART. 212 DA CF</b>	
Ensino Infantil	R\$ 98.455.917,00
Ensino Fundamental	R\$ 108.905.083,00
Retenções ao Fundeb	R\$ 133.657.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 341.018.200,00</b>
<b>APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 6)</b>	<b>25,35%</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PLUS)	R\$ 76.210.800,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA QEMSE (Salário Educação)	R\$ 35.611.000,00
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - Ensino	R\$ 10.850.000,00
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - Ensino	R\$ 9.786.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS APLICADAS NO ENSINO</b>	<b>R\$ 132.457.800,00</b>

NOTA: Nas aplicações acima, estão incluídas as despesas orçamentárias de todas as entidades do Município.

Ao preparar sua proposta, o Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da EC nº 53/2006, vinculando os recursos do FUNDEB na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e na educação infantil, assim como as demais vinculações legais existentes.

SECRETARIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-25-Ser-2015-15:46-149397-116/30



# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 093/2015 – fls. 7.

No que respeita às *ações e serviços públicos de saúde*, o Município tem por obrigação destinar, em 2016, pelo menos 15% das receitas de impostos, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.827/2012. Os demonstrativos abaixo comprovam o atendimento a esse mandamento legal:

Tabela 7

RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA BRUTA	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$	128.048.000,00
Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis	R\$	58.645.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	364.398.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$	84.960.000,00
Dívida Ativa de Impostos	R\$	27.176.000,00
Multas e Juros de Mora de Impostos	R\$	13.853.000,00
Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (*)	R\$	63.557.000,00
Quota Parte do Imposto Territorial Rural	R\$	165.000,00
Quota-Parte do IPI-Exportações	R\$	4.153.000,00
Quota Parte do Imposto s/ Cir. de Mercadorias e Serviços	R\$	466.172.000,00
Quota-Parte do Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores	R\$	131.673.000,00
Transferência LC 87/96 - Lei Kandir	R\$	2.566.000,00
Correção Monetária Dívida Ativa de Impostos	R\$	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.345.366.000,00</b>
<b>15% VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>R\$</b>	<b>201.804.900,00</b>

(\*) Exclusive parcela de que trata o artigo 159, I, "d" da Constituição Federal.

Tabela 8

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR	
<b>APLICAÇÕES:</b>		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	304.232.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	46.764.600,00
Investimentos	R\$	56.300,00
<b>TOTAL APLICADO</b>	<b>R\$</b>	<b>351.052.900,00</b>
<b>APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 8)</b>		<b>26,09%</b>

O Orçamento Municipal compreende a administração direta e a indireta, neste incluso o orçamento de investimento das empresas nas quais o Município detém a maioria das ações com direito a voto. O orçamento da Seguridade Social é representado por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da administração direta, das autarquias e das fundações.

Os recursos orçamentários do Município serão aplicados segundo os quadros abaixo, que mostram a sua distribuição por órgão e por função de governo:

CONTABILIDADE GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-25-Ser-2015-15:46-149397-417/30



# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 093/2015 – fls. 8.

Tabela 9

DESPESA POR ÓRGÃOS:	VALOR
<b>Adm inistração Direta:</b>	
Câmara Municipal	R\$ 51.432.000,00
GABINETE DO PODER EXECUTIVO	R\$ 6.955.000,00
SECR.DA ADMINISTRACAO	R\$ 49.426.000,00
SECR.DA CULTURA	R\$ 18.647.000,00
SECR.DO DESENV.ECONOMICO E TRABALHO	R\$ 9.400.000,00
SECR.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 47.010.000,00
SECR.DE MOBILIDADE E DES.URBANO E OBRAS	R\$ 135.431.000,00
SECR.DA EDUCACAO	R\$ 508.990.000,00
SECR.DE ESPORTE E LAZER	R\$ 28.073.901,00
SECR.DA FAZENDA	R\$ 103.765.090,00
SECR.DE GOVERNO E SEGURANCA COMUNITARIA	R\$ 52.115.000,00
SECR.DO MEIO AMBIENTE	R\$ 15.105.000,00
SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA	R\$ 6.814.000,00
SECR.DE NEGOCIOS JURIDICOS	R\$ 16.812.000,00
SECR.DE PLANEJAMENTO E GESTAO	R\$ 20.295.000,00
SECR.DA SAUDE	R\$ 437.236.900,00
SECR.DE SERVICOS PUBLICOS	R\$ 139.990.900,00
COMISSAO DE GESTAO DE EMERGENCIAS	R\$ 71.852.000,00
<b>Adm inistração Indireta:</b>	
SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	R\$ 240.193.100,00
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Previdencia	R\$ 230.830.000,00
Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba URBES	R\$ 228.385.000,00
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Saúde	R\$ 81.676.000,00
Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS	R\$ 5.990.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 787.074.100,00</b>
Reserva de contingência	R\$ 100.989.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 2.607.413.891,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA

-25-Ser-2015-15:46-14937-018-Bo





# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 093/2015 – fls. 9.

Tabela 10

DESPESA POR FUNÇÕES	VALOR
01 – LEGISLATIVA	R\$ 51.432.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$ -
03 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 16.812.000,00
04 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 266.108.390,00
05 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ -
06 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 48.123.700,00
07 – RELAÇÕES EXTERIORES	R\$ -
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 47.010.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 230.830.000,00
10 – SAÚDE	R\$ 509.106.900,00
11 – TRABALHO	R\$ 1.112.700,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 508.972.000,00
13 – CULTURA	R\$ 18.647.000,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	R\$ -
15 – URBANISMO	R\$ 503.806.900,00
16 – HABITAÇÃO	R\$ 6.814.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$ 240.193.100,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 15.105.000,00
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R\$ 5.990.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$ -
21 – ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R\$ -
22 – INDÚSTRIA	R\$ -
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 8.287.300,00
24 – COMUNICAÇÕES	R\$ -
25 – ENERGIA	R\$ -
26 – TRANSPORTE	R\$ -
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 28.073.901,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ -
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 100.989.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 2.607.413.891,00</b>

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento, apresentadas de forma agregada nas duas tabelas anteriores, o primeiro critério adotado por meu governo foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecido, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A da Constituição Federal; destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal; cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório. O segundo critério foi o de destinar recursos para manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos. Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e para a manutenção do patrimônio público municipal para, depois, destinar recursos para novos projetos.

Com relação aos fundos especiais, para os efeitos do art. 2º, § 2º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, a discriminação de suas receitas faz parte do quadro geral de receitas integrante do presente Projeto. Os planos de aplicação estão definidos segundo unidades orçamentárias criadas para cada fundo existente no Município.

SECRETARIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-25-Set-2015-15:46-14937-419/30



# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 093/2015 – fls. 10.

A propositura prevê os instrumentos de ajuste do orçamento, por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização foi incluído neste Projeto.

*O projeto contempla reserva de contingência nos montantes definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos em que dispõe art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

Em complemento ao já exposto e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são apresentados mais cinco anexos a esta Mensagem, a saber:

- Anexo I – Demonstrativo das Transferências Financeiras;
- Anexo II – Demonstrativo do Efeito sobre Receitas e Despesas Decorrente de Concessão de Benefícios Tributários, Creditícios e Financeiros;
- Anexo III – Demonstrativo das Medidas de Compensação a Renúncias de Receitas;
- Anexo IV – Demonstrativo das Medidas de Compensação ao Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
- Anexo V – Demonstrativo do Cálculo da Receita Corrente Líquida e das Correspondentes Despesas com Pessoal de Competência do Poder Executivo.

Com esta exposição espero ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Orçamento do Município 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-25-Set-2015-15:46-149397-120/B0



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 215/2015

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2016).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I- O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II- O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

## CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### Seção I Da estimativa da receita

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 2.707.495.391,00 (dois bilhões setecentos e sete milhões quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa e um reais) e se desdobra em:

I- R\$ 2.241.686.801,00 (dois bilhões duzentos e quarenta e um milhões seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e um reais) do orçamento fiscal; e

II- R\$ 465.808.590,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões oitocentos e oito mil quinhentos e noventa reais) do orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 2.

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>1 - ADMINISTRACAO DIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
receita tributaria	706.398.000,00	0	706.398.000,00
receita patrimonial	20.056.000,00	3.376.100,00	23.432.100,00
transferencias correntes	932.823.000,00	161.289.490,00	1.094.112.490,00
outras receitas correntes	101.606.401,00	21.000,00	101.627.401,00
fundeb	-133.657.200,00	0	-133.657.200,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>1.627.226.201,00</b>	<b>164.686.590,00</b>	<b>1.791.912.791,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
operacoes de credito	56.000.000,00	0	56.000.000,00
alienacao de bens	380.000,00	0	380.000,00
transferencias de capital	9.276.500,00	221.000,00	9.497.500,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>65.656.500,00</b>	<b>221.000,00</b>	<b>65.877.500,00</b>
<b>Total da Administracao Direta</b>	<b>1.692.882.701,00</b>	<b>164.907.590,00</b>	<b>1.857.790.291,00</b>
<b>2 - ADMINISTRACAO INDIRETA</b>			
<b>SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
receita tributaria	200.000,00	0	200.000,00
receita patrimonial	2.400.000,00	0	2.400.000,00
receita de servicos	193.272.000,00	0	193.272.000,00
outras receitas correntes	26.980.000,00	0	26.980.000,00
restituicoes	-3.600.000,00	0	-3.600.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>219.252.000,00</b>	<b>0</b>	<b>219.252.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
operacoes de credito	21.281.800,00	0	21.281.800,00
transferencias de capital	16.554.300,00	0	16.554.300,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>37.836.100,00</b>	<b>0</b>	<b>37.836.100,00</b>
<b>Total SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE</b>	<b>257.088.100,00</b>	<b>0</b>	<b>257.088.100,00</b>
<b>FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
receita de contribuicoes	0	74.129.500,00	74.129.500,00
receita patrimonial	0	75.644.000,00	75.644.000,00
outras receitas correntes	0	14.054.000,00	14.054.000,00
receitas correntes - intra-orcamentarias	0	136.643.500,00	136.643.500,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>0</b>	<b>300.471.000,00</b>	<b>300.471.000,00</b>
<b>Total FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA</b>	<b>0</b>	<b>300.471.000,00</b>	<b>300.471.000,00</b>
<b>URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
receita patrimonial	169.198.000,00	0	169.198.000,00
outras receitas correntes	0	430.000,00	430.000,00
receitas correntes - intra-orcamentarias	32.536.000,00	0	32.536.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>201.734.000,00</b>	<b>430.000,00</b>	<b>202.164.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
alienacao de bens	3.000,00	0	3.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA</b>	<b>201.737.000,00</b>	<b>430.000,00</b>	<b>202.167.000,00</b>
<b>FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
receita de contribuicoes	46.390.000,00	0	46.390.000,00
receita patrimonial	4.800.000,00	0	4.800.000,00
outras receitas correntes	32.000,00	0	32.000,00
receitas correntes - intra-orcamentarias	38.192.000,00	0	38.192.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>89.414.000,00</b>	<b>0</b>	<b>89.414.000,00</b>
<b>Total FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE</b>	<b>89.414.000,00</b>	<b>0</b>	<b>89.414.000,00</b>



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 3.

EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA			
RECEITAS CORRENTES			
receita patrimonial	365.000,00	0	365.000,00
transferencias correntes	200.000,00	0	200.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>565.000,00</b>	<b>0</b>	<b>565.000,00</b>
<b>Total EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA</b>	<b>565.000,00</b>	<b>0</b>	<b>565.000,00</b>
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	706.598.000,00	0	706.598.000,00
receita de contribuicoes	46.390.000,00	74.129.500,00	120.519.500,00
receita patrimonial	196.819.000,00	79.020.100,00	275.839.100,00
receita de servicos	193.272.000,00	0	193.272.000,00
transferencias correntes	933.023.000,00	161.289.490,00	1.094.312.490,00
outras receitas correntes	128.618.401,00	14.505.000,00	143.123.401,00
receitas correntes - intra-orcamentarias	70.728.000,00	136.643.500,00	207.371.500,00
restituicoes	-3.600.000,00	0	-3.600.000,00
fundeb	-133.657.200,00	0	-133.657.200,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>2.138.191.201,00</b>	<b>465.587.590,00</b>	<b>2.603.778.791,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	77.281.800,00	0	77.281.800,00
alienacao de bens	383.000,00	0	383.000,00
transferencias de capital	25.830.800,00	221.000,00	26.051.800,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>103.495.600,00</b>	<b>221.000,00</b>	<b>103.716.600,00</b>
<b>Total da Administracao Direta e Indireta</b>	<b>2.241.686.801,00</b>	<b>465.808.590,00</b>	<b>2.707.495.391,00</b>

## Seção II Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 2.607.413.891,00 (dois bilhões seiscentos e sete milhões quatrocentos e treze mil oitocentos e noventa e um reais), na seguinte conformidade:

I- R\$ 1.820.466.991,00 (um bilhão oitocentos e vinte milhões quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e um reais) do orçamento fiscal; e

II- R\$ 786.946.900,00 (setecentos e oitenta e seis milhões novecentos e quarenta e seis mil e novecentos reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	1.037.606.691,00	555.077.000,00	1.592.683.691,00
DESPESAS DE CAPITAL	125.627.200,00	1.039.900,00	126.667.100,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	23.100.000,00	0	23.100.000,00
<b>Total da Administracao Direta</b>	<b>1.186.333.891,00</b>	<b>556.116.900,00</b>	<b>1.742.450.791,00</b>
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	484.664.207,00	230.790.000,00	715.454.207,00
DESPESAS DE CAPITAL	71.579.893,00	40.000,00	71.619.893,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	77.889.000,00	0	77.889.000,00
<b>Total da Administracao Indireta</b>	<b>634.133.100,00</b>	<b>230.830.000,00</b>	<b>864.963.100,00</b>
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	1.522.270.898,00	785.867.000,00	2.308.137.898,00
DESPESAS DE CAPITAL	197.207.093,00	1.079.900,00	198.286.993,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	100.989.000,00	0	100.989.000,00
<b>Total da Administracao Direta e Indireta</b>	<b>1.820.466.991,00</b>	<b>786.946.900,00</b>	<b>2.607.413.891,00</b>



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 4.

## II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>1 - ADMINISTRACAO DIRETA</b>			
CAMARA MUNICIPAL	51.432.000,00	0	51.432.000,00
GABINETE DO PODER EXECUTIVO	6.955.000,00	0	6.955.000,00
SECR.DA ADMINISTRACAO	49.426.000,00	0	49.426.000,00
SECR.DA CULTURA	18.647.000,00	0	18.647.000,00
SECR.DO DESENV.ECONOMICO E TRABALHO	9.400.000,00	0	9.400.000,00
SECR.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0	47.010.000,00	47.010.000,00
SECR.DE MOBILIDADE E DES.URBANO E OBRAS	135.431.000,00	0	135.431.000,00
SECR.DA EDUCACAO	508.972.000,00	18.000,00	508.990.000,00
SECR.DE ESPORTE E LAZER	28.073.901,00	0	28.073.901,00
SECR.DA FAZENDA	103.765.090,00	0	103.765.090,00
SECR.DE GOVERNO E SEGURANCA COMUNITARIA	52.115.000,00	0	52.115.000,00
SECR.DO MEIO AMBIENTE	15.105.000,00	0	15.105.000,00
SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA	6.814.000,00	0	6.814.000,00
SECR.DE NEGOCIOS JURIDICOS	16.812.000,00	0	16.812.000,00
SECR.DE PLANEJAMENTO E GESTAO	20.295.000,00	0	20.295.000,00
SECR.DA SAUDE	0	437.236.900,00	437.236.900,00
SECR.DE SERVICOS PUBLICOS	139.990.900,00	0	139.990.900,00
COMISSAO DE GESTAO DE EMERGENCIAS-CGE	0	71.852.000,00	71.852.000,00
<b>Total da Administracao Direta</b>	<b>1.163.233.891,00</b>	<b>556.116.900,00</b>	<b>1.719.350.791,00</b>
<b>2 - ADMINISTRACAO INDIRETA</b>			
03- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	240.193.100,00	0	240.193.100,00
04- FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA	0	230.830.000,00	230.830.000,00
05- URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA	228.385.000,00	0	228.385.000,00
06- FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE	81.676.000,00	0	81.676.000,00
07- EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	5.990.000,00	0	5.990.000,00
<b>Total da Administracao Indireta</b>	<b>556.244.100,00</b>	<b>230.830.000,00</b>	<b>787.074.100,00</b>
<b>3 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>			
Reserva de Contingencia	100.989.000,00	0	100.989.000,00
<b>Total do Municipio</b>	<b>1.820.466.991,00</b>	<b>786.946.900,00</b>	<b>2.607.413.891,00</b>

## III – Por funções:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	51.432.000,00	0	51.432.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	16.812.000,00	0	16.812.000,00
04 - ADMINISTRACAO	266.108.390,00	0	266.108.390,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	48.123.700,00	0	48.123.700,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0	47.010.000,00	47.010.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0	230.830.000,00	230.830.000,00
10 - SAUDE	0	509.106.900,00	509.106.900,00
11 - TRABALHO	1.112.700,00	0	1.112.700,00
12 - EDUCACAO	508.972.000,00	0	508.972.000,00
13 - CULTURA	18.647.000,00	0	18.647.000,00
15 - URBANISMO	503.806.900,00	0	503.806.900,00
16 - HABITACAO	6.814.000,00	0	6.814.000,00
17 - SANEAMENTO	240.193.100,00	0	240.193.100,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	15.105.000,00	0	15.105.000,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	5.990.000,00	0	5.990.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	8.287.300,00	0	8.287.300,00
27 - DESPORTO E LAZER	28.073.901,00	0	28.073.901,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.989.000,00	0	100.989.000,00
<b>Total do Municipio</b>	<b>1.820.466.991,00</b>	<b>786.946.900,00</b>	<b>2.607.413.891,00</b>



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 5.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações contidas nesta Lei, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I – de 20 % (vinte por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

II – do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, 91 do Decreto-Lei nº 200/1967 e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em Lei.

Art. 8º Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I- necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2016, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/1964;

II- vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III- destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos; e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV- destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/5 (um quinto) da receita prevista para o exercício;

V- destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI- destinados a cobrir insuficiências no âmbito do Programa de Previdência Municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

Art. 9º Nas aberturas dos créditos adicionais de que tratam os artigos 7º e 8º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o art. 167 da Constituição, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos §§ 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição.



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 6.

§ 1º Não se aplica a proibição contida no “caput”, em relação à parte excedente, no caso das emendas individuais parlamentares ultrapassarem o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2015, ou não observarem a divisão do limite estipulado no § 9º, do art. 166 da Constituição.

§ 2º Até 30 dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo informará o Poder Legislativo, quando for o caso, que a Receita Corrente Líquida de 2015 é menor do que a Receita Corrente Líquida estimada para 2016, e quais os valores totais a serem considerados como de execução obrigatória e não obrigatória.

§ 3º Recebido esse informe, o Poder Legislativo indicará ao Executivo no prazo de 15 (quinze) dias, como deverão ser consideradas as emendas para efeito do § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 4º Não recebendo a indicação prevista no parágrafo anterior, o Executivo reduzirá as dotações decorrentes das emendas individuais de maneira proporcional à variação para menos da Receita Corrente Líquida estimada para 2016 e a efetivamente ocorrida em 2015, salvo quando isso inviabilizar tecnicamente a realização da despesa no exercício, hipótese em que a solução deverá ser dada na forma do artigo seguinte.

Art. 10. Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetivamente ocorrida em 2015, observada a meação determinada no § 9º do art. 166 da Constituição e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

§ 1º Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas no § 14 do art. 166 da Constituição.

§ 2º No caso de a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto referido no inciso III do § 14 do referido art. 166, o Poder Executivo remanejará as dotações com impedimentos justificados para outros créditos, mediante suplementações ou transposições conforme o caso, que ali não mais serão de execução obrigatória, mas tendo sempre a menção de que os recursos são provenientes de emendas parlamentares.

§ 3º Se for verificado pelo Executivo que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no § 11 do art. 166 da Constituição, poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 8º).

Art. 11. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000.

Art. 12. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016.

Art. 13. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.






# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 7.

Art. 14. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2016.



ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal